



## PORTARIA Nº 791 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - MARIA LAURA JESUS DE SOUZA, proc. 0300140447203 - SESAB, Auxiliar de Enfermagem, Nível E, Classe 2, Grau 1, 240h mensais, mat. 19.312.743-6, ressalvada(s) a(s) possibilidade(s) de alteração do enquadramento na classe atual, por se tratar de medida de caráter provisório e reversível, proferida no Mandado de Segurança Coletivo nº 0013315-61.2015.8.05.0000, requerido pelo SINDSAÚDE, com, proventos integrais - R\$4.718,41 (quatro mil e setecentos e dezoito reais e quatrocentos e cinquenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.476,49; 35,00% de ATS - R\$ 516,77; 112,20% de GID - R\$ 1.656,62; 30,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 442,95; Vantagem Pessoal - Art. 28 da Lei 11.373/2009 - R\$ 625,58.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

## PORTARIA Nº 792 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - JOSEFA DA SILVA SANTOS, proc. 0200160030940 - SEC, Auxiliar Administrativo, Classe 1, 40h semanais, mat. 11.146.581-6, proventos integrais - R\$1.233,31 (mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), compostos de Vencimento - R\$ 788,06; 34,00% de ATS - R\$ 267,94; 22,50% de CET - R\$ 177,31.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

## PORTARIA Nº 793 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve APOSENTAR compulsoriamente, com fundamento no Art. 40, §4º da CF/88, com redação dada pela EC 47/05 c/c Art. 1º, I da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/14, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - JACKSON SILVEIRA SANTOS, 0505140405668 - SSP, Investigador de Polícia, Nível NM, Classe E, 180h mensais, 20.115.626-2, proventos calculados na forma do(a) Art. 2º e 5º da EC 47/2005 - R\$3.794,45 (três mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.231,15; 35,00% de ATS - R\$ 430,90; GAPJIV - R\$ 132,40; devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 16/05/2014, data da edição da Lei Complementar nº 144/2014.

II - HERMENEGILDO DA ROCHA PASSOS FILHO, 0505150505687 - SSP, Investigador de Polícia, Nível NM, Classe E, 180h mensais, 20.097.075-2, proventos calculados na forma do(a) Art. 2º e 5º da EC 47/2005 - R\$3.662,54 (três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.231,15; 39,00% de ATS - R\$ 480,15; Plantão Noturno - R\$ 202,53; GAPJIV - R\$ 1.748,71; devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 16/05/2014, data da edição da Lei Complementar nº 144/2014.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

## PORTARIA Nº 794 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve APOSENTAR compulsoriamente, com fundamento no Art. 40, §4º da CF/88, com redação dada pela EC 47/05 c/c Art. 1º, I da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/14, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - ALDEMIR ALVES SILVA, 0505160067092 - SSP, Investigador de Polícia, Nível NM, Classe E, 180h mensais, 20.140.878-2, proventos calculados na forma do(a) Art. 2º e 5º da EC 47/2005 - R\$6.633,69 (seis mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.360,39; 34,00% de ATS - R\$ 474,56; 125,00% de CET - R\$ 1.700,49; GAPJ - R\$ 2.679,52; Estabilidade Econômica DAI-4 - R\$ 418,73; devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 08/11/2015, data em que o servidor completou 65 anos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria Conjunta SAEB/PM nº 368 de 17 de dezembro de 2014, publicada no DOE de 18.12.2014, referente ao policial militar EVERALDO COSTA MACHADO, mat. 30.093.441-4, proc. 0504140410789, ONDE SE LÊ: "... proventos calculados sobre a remuneração integral de Capitão PM- R\$9.264,13 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)... 116,25% de CET - R\$1.182,11..." LEIA-SE: "... proventos calculados sobre a remuneração integral de Capitão PM- R\$9.276,84 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)... 117,50% de CET - R\$1.194,82..."

Na Portaria Conjunta SAEB/PM nº 903 de 25 de novembro de 2010, publicada no DOE de 26.11.2010, referente ao policial militar EDGAR FRANCISCO AIRES DOS SANTOS NETO, proc. 0504100073771, ONDE SE LÊ: "... proventos mensais e integrais correspondentes a R\$18.427,55 (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)... GAPM III - R\$5.970,34... Total - R\$18.427,55 (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)..." LEIA-SE: "... proventos mensais e integrais correspondentes a R\$19.621,62 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)... GAPM III - R\$5.970,34; 20% da GAP de Cel PM - R\$1.194,07... Total - R\$19.621,62 (dezenove mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)..."

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO ANSELMO ALVES BRANDÃO  
Secretário da Administração Comandante Geral da Polícia Militar

## Superintendência de Recursos Humanos - SRH

## PORTARIA SRH/SAEB Nº 28 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2014 do Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro do pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 24 de abril de 2014, RESOLVE: divulgar o Resultado Final da 4ª Etapa: Exame Biomédico do candidato sub judice abaixo relacionado, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/01/2014.

Adriano Tambone  
Superintendente de Recursos Humanos

CANDIDATO (sub judice) APTO NA 4ª ETAPA - EXAME BIOMÉDICO  
Cargo: PM - PERITO MÉDICO-LEGAL  
REGIÃO: 05 - GRANDE REGIONAL OESTE

| Número   | Nome                                          | Documento        | Decisão Judicial          |
|----------|-----------------------------------------------|------------------|---------------------------|
| 0005651a | BERNARDO MARSHALL TEIXEIRA ROCHA (sub judice) | 0000000871680529 | 0300912-47.2016.8.05.0001 |

## PORTARIA SRH/SAEB Nº 29 DE 19 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 0012103-05.2015.8.05.0000, RESOLVE: tornar público o resultado final da Investigação Social e de Conduta Pessoal da candidata sub judice Tereza Jucélia Barbosa Araújo, inscrição nº 10023697, documento de identidade nº 0005727288-PE, considerada Indicada, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013.

Adriano Tambone  
Superintendente de Recursos Humanos

## Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Extrato de Portarias de 19 de abril de 2016 - Diretoria Geral

| Port.    | Processo       | Nome                            | Matrícula    | A contar de |
|----------|----------------|---------------------------------|--------------|-------------|
| 500/2016 | 2016/029.183-8 | José Ademir dos Santos          | 49.000.940-4 | 05.02.2007  |
| 501/2016 | 2016/055.806-0 | Vera Lúcia Alves Ribeiro        | 49.001.323-3 | 09.08.2012  |
| 502/2016 | 2016/027.134-9 | Rita de Cássia Magalhães Borges | 49.000.774-5 | 21.08.2015  |
| 503/2016 | 2016/032.379-9 | Antônio Joaquim Mendes Ferreira | 49.001.117-6 | 29.01.2016  |

| Port.    | Assunto                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 504/2016 | Outros Atos<br>Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31/03/16, o prazo para conclusões dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 2015/095425-0 e anexo: 2015/094952-3, instaurado mediante Portaria nº 269, publicada em DOE de 17/02/2016. |



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2016 - ANO C - Nº 21.918

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 505/2016 | <p>Art. 1º. Constituir, nos termos elencados nos artigos arts. 52 e 53 da Portaria 1.981/08- DETRAN c/c os artigos 30 e 37 da Resolução 358/2010-CONTRAN, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, formada pelos servidores ANA MARIA SERÓDIO CALDAS, matrícula nº. 49.000.110-5, MARIA LÚCIA MOREIRA SALES, matrícula nº 49.569.433-5 e IRIS LIMA DIAS NETO, matrícula nº 41.001.197-2, sob a presidência da primeira, apurarem prática de irregularidade imputada ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOAQUIM ROMÃO LTDA-ME (AUTO ESCOLA JOAQUIM ROMÃO), CNPJ 17.522.208/0001-73, Código 374, sediado no município de Jequié/BA, consistente no fato de ter infringido às disposições legais regulamentares vigentes, especificamente o artigo 49, inciso II da Portaria 1.981/08-DETRAN c/c o artigo 31, inciso IV da Resolução 358/2010-CONTRAN, conforme consta da documentação protocolada sob nº 2015/093361-9.</p> <p>Art. 2º. A Comissão Processante deverá apresentar Relatório Conclusivo, acerca dos fatos sob apuração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato no DOE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.</p>     |
| 506/2016 | <p>Art. 1º. Constituir, nos termos elencados nos artigos arts. 52 e 53 da Portaria 1.981/08- DETRAN c/c os artigos 30 e 37 da Resolução 358/2010-CONTRAN, COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, formada pelos servidores ANA MARIA SERÓDIO CALDAS, matrícula nº. 49.000.110-5, MARIA LÚCIA MOREIRA SALES, matrícula nº 49.569.433-5 e IRIS LIMA DIAS NETO, matrícula nº 41.001.197-2, sob a presidência da primeira, apurarem prática de irregularidades imputadas ao SELEÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME (AUTO ESCOLA SELEÇÃO), CNPJ 09.154.234/0001-68, Código 250, sediado nesta Capital, consistente no fato de ter infringido às disposições legais regulamentares vigentes, especificamente o art. 48, inciso VII e art. 49, inciso II, da Portaria 1.981/08- DETRAN, conforme consta da documentação protocolada sob nº 2013/072710-5.</p> <p>Art. 2º. A Comissão Processante deverá apresentar Relatório Conclusivo, acerca dos fatos sob apuração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato no DOE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.</p>                                                              |
| 507/2016 | <p>Declarar a nulidade do ato administrativo que gerou o registro nº 458599566, pertinente à Carteira Nacional de Habilitação expedida em favor de Jailson Cerqueira Santos, inscrito no CPF nº 786.728.805-87, considerando que a mesma foi obtida sem a realização dos exames obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, consoante apurado no bojo do processo nº 2016/071760-6, anexo ao 2015/085433-6.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 508/2016 | <p>Art. 1º. Constituir de acordo com o Art. 63, inciso VII da Lei nº 9.433/2005, Art. 24 da Resolução 425/2012 - CONTRAN e o art. 71 da Portaria nº 1267/2014, que instituiu o Regulamento de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, cadastro 37.000.287-1, MARIA NATIVIDADE FELIX MAIA, cadastro 37.000.444-7 e ZÂNIA MARIA AZEVEDO BATISTA D'ALEXANDRIA, cadastro 37.000.250-4, para, sob a presidência da primeira, apurarem prática de irregularidades ocorridas no âmbito da CLÍNICA CLIMED ALCOBACA, CNPJ 19.064.932/0001-26, sediada no município de Alcobaca/BA, consistentes no fato de possivelmente ter infringido o disposto nos artigos 32 e 37 da Portaria 1267/2014, conforme consta da documentação protocolada sob nº 2014/093991-9.</p> <p>Art. 2º. A Comissão Processante deverá apresentar Relatório Conclusivo, acerca dos fatos sob apuração, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato no DOE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.</p> |
| 509/2016 | <p>Declarar a nulidade do ato administrativo que gerou o registro nº 02951288206, PGU nº 22.876.978-5, pertinente à Carteira Nacional de Habilitação expedida em favor de Juez José de Souza, inscrito no CPF/MF nº 520.201.506-20, considerando que a mesma foi emitida através de integração irregular de PGU no sistema RENACH, tudo conforme apurado no bojo do processo nº 2016/028135-2.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**PORTARIA Nº. 510 DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

Acrescenta dispositivo na Portaria que indica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006, de 27 de Outubro de 2006, e com fulcro no inciso II do Artigo 22 da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e no Artigo 63 da Lei Estadual Nº 9.433, de 01 de março de 2005, e

- Considerando a Lei Federal Nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

- Considerando o que dispõe a Resolução CONTRAN Nº 466/2011, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acrescentar o dispositivo abaixo descrito na Portaria DETRAN Nº 387, de 17.03.2014, que passa a vigorar com a redação a seguir:

\*Art.53 - [...]

Parágrafo único - Compete exclusivamente ao Diretor-Geral do DETRAN/BA, conforme redação do Art. 14 da Resolução CONTRAN Nº 466/2011, suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular da pessoa jurídica de direito público ou privado, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784/99.

Art. 2º - Permanece em vigor tudo que não foi alterado na Portaria DETRAN Nº 387/2014, pela presente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucio Gomes Barros Pereira  
Diretor Geral

**TERMO DE CESSÃO**

PROCESSO Nº: 2015/061192-1 TERMO DE CESSÃO 010/2015 - CESSIONÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA - CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA/BA - OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, PELO CEDENTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AMÂNCIO ALVES, Nº11, BAIRRO BAIXINHA ENCRUZILHADA/BA- VIGÊNCIA: 18/04/2016 A 31/12/2016 - DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016 - LUCIO GOMES BARROS PEREIRA- DIRETOR GERAL.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

Portaria nº. 248, de 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 092, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2016 (Processo 9681160006536) à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela mesma.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 249, de 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 091, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2016 (Processo 9681160006706) à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela mesma.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 250, de 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 053, de 27 de janeiro de 2016, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2016 (Processo 0200150479451) à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela mesma.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 251, de 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 054, de 27 de janeiro de 2016, publicada no DOE de 28 de janeiro de 2016 (Processo 0200150480379) à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela mesma.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 252, de 19 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Portaria nº. 057, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOE de 13 de fevereiro de 2016 (Processo 9681150046459) à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela mesma.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 886 de 189 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 19/12/2015, Processo nº. 9681150015690 de JOÃO FERNANDES DE JESUS, onde se lê: cadastro: 16.227536-1, leia-se: cadastro nº. 16.227538-1.